



IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTARIO: Gratificação de Apoio ao Serviço Odontológico

CARGOS	QUANTITATIVO	IMPACTO MENSAL POR SERVIDOR	12 MESES	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAL BRUTO	INSS 22,8%	TOTAL ANUAL
Técnico em Prótese Dentária	2	R\$ 346,40	R\$ 8.313,60	R\$ 346,40	R\$ 115,47	R\$ 8.775,47	R\$ 2.000,81	R\$ 10.776,27
Técnico em Saúde Bucal	5	R\$ 346,40	R\$ 20.784,00	R\$ 346,40	R\$ 115,47	R\$ 21.245,87	R\$ 4.844,06	R\$ 26.089,92
Auxiliar em Saúde Bucal	28	R\$ 238,40	R\$ 80.102,40	R\$ 238,40	R\$ 79,47	R\$ 80.420,27	R\$ 18.335,82	R\$ 98.756,09
						IMPACTO ORÇAMENTARIO ANUAL		
								R\$ 135.622,28

Exercício Entabada em Vigor - 2014: R\$ 135.622,28

Neste exercício, esta despesa acima impactada será levada a conta do grupo de natureza 3.1.90.XX - Pessoal e Encargos Sociais

**Declaração**

Para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes dos objetos, ocorrência por conta das dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais que, caso não sejam suficientes para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos, poderão ser suplementadas nos termos da Lei 4.320/64, com as fontes de recursos estabelecidas em seu art. 43. Declaramos, também, que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dr. José Leandro Filho  
Prefeito Municipal



**IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTARIO: Gratificação de Apoio ao Serviço Odontológico**

CARGOS	QUANTITATIVO	IMPACTO MENSAL POR SERVIDOR	12 MESES	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAL BRUTO	INSS 22,8%	TOTAL ANUAL
Técnico em Prótese Dentária	2	R\$ 346,40	R\$ 8.313,60	R\$ 346,40	R\$ 115,47	R\$ 8.775,47	R\$ 2.000,81	R\$ 10.776,27
Técnico em Saúde Bucal	5	R\$ 346,40	R\$ 20.784,00	R\$ 346,40	R\$ 115,47	R\$ 21.245,87	R\$ 4.844,06	R\$ 26.089,92
Auxiliar em Saúde Bucal	28	R\$ 238,40	R\$ 80.102,40	R\$ 238,40	R\$ 79,47	R\$ 80.420,27	R\$ 18.335,82	R\$ 98.756,09
						<b>IMPACTO ORÇAMENTARIO ANUAL</b>		<b>R\$ 136.622,28</b>

Primeiro Exercício Subsequente - 2015: R\$ **141.725,28**

Neste exercício, esta despesa acima impactada será levada a conta do grupo de natureza 3.1.90.XX - Pessoal e Encargos Sociais

**Declaração**

Para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes dos objetos, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais que, caso não sejam suficientes para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos, poderão ser suplementadas nos termos da Lei 4.320/64, com as fontes de recursos estabelecidas em seu art. 43. Declaramos, também, que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dr. José Leandro Filho  
Prefeito Municipal



IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTARIO: Gratificação de Apoio ao Serviço Odontológico

CARGOS	QUANTITATIVO	IMPACTO MENSAL POR SERVIDOR	12 MESES	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAL BRUTO	INSS 22,8%	TOTAL ANUAL
Técnico em Prótese Dentária	2	R\$ 346,40	R\$ 8.313,60	R\$ 346,40	R\$ 115,47	R\$ 8.775,47	R\$ 2.000,81	R\$ 10.776,27
Técnico em Saúde Bucal	5	R\$ 346,40	R\$ 20.784,00	R\$ 346,40	R\$ 115,47	R\$ 21.245,87	R\$ 4.844,06	R\$ 26.089,92
Auxiliar em Saúde Bucal	28	R\$ 238,40	R\$ 80.102,40	R\$ 238,40	R\$ 79,47	R\$ 80.420,27	R\$ 18.335,82	R\$ 98.756,09
						IMPACTO ORÇAMENTARIO ANUAL		R\$ 135.622,28

Segundo Exercício Subsequente - 2016: R\$ 148.102,92

Neste exercício, esta despesa acima impactada será levada a conta do grupo de natureza 3.1.90.XX - Pessoal e Encargos Sociais

**Declaração**

Para os fins do disposto no art 16 da Lei Complementar Federal nº 1011/2000, declaramos que as despesas decorrentes dos objetos, ocorrência por conta das dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais que, caso não sejam suficientes para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos, poderão ser suplementadas nos termos da Lei 4.320/64, com as fontes de recursos estabelecidas em seu art. 43. Declaramos, também, que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dr. José Leandro Filho  
Prefeito Municipal



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2014

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar em pauta, que altera a Lei Complementar nº 21/2006 e a Lei Complementar nº 130/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e que dá força legislativa ao Acordo celebrado entre o Município e o Sindicato dos Servidores Públicos, de autoria do Prefeito José Leandro Filho, foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa em 10 de abril de 2014 e distribuído às Comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada na mesma data.

### FUNDAMENTAÇÃO:

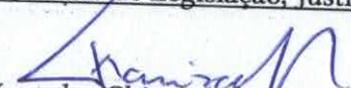
De acordo com o Prefeito, o presente projeto de lei complementar tem por objetivo corrigir distorções, recompondo a perda remuneratória dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária decorrentes da extinção da Gratificação de Produtividade, bem como de alterar disposições referentes ao auxílio alimentação para evitar diminuição do benefício em razão da revisão geral e dos reajustes previstos para este ano.

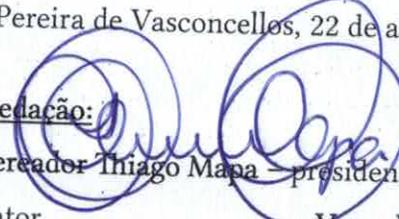
### CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisando a matéria proposta, oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. Sendo assim, as demais comissões são de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 4/2014, em única discussão, inclusive em redação final, na sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 22 de abril de 2014.

#### Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

  
Vereador Chiquinho de Assis – relator

  
Vereador Thiago Mapa – presidente

  
Vereador Luiz Gonzaga – vice-presidente

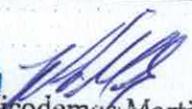
#### Comissão de Finanças Públicas:

  
Ver. Alysson Pedrosa 'Gugu' –relator

  
Vereador Roberto Leandro – presidente

Ver. Edison Wander 'Dentinho' – vice-presidente

#### Comissão de Administração e Serviços Públicos:

  
Ver. Nicodemos Martins – vice-presidente

  
Vereador Roberto Leandro – presidente

Ver. Carlos Eduardo 'Dudu Gonzaga' - relator



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2014

## RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar em pauta, que altera a Lei Complementar nº 21/2006 e a Lei Complementar nº 130/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e que dá força legislativa ao Acordo celebrado entre o Município e o Sindicato dos Servidores Públicos, de autoria do Prefeito José Leandro Filho, foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa em 10 de abril de 2014 e distribuído às Comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada na mesma data.

## FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o Prefeito, o presente projeto de lei complementar tem por objetivo corrigir distorções, recompondo a perda remuneratória dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária decorrentes da extinção da Gratificação de Produtividade, bem como de alterar disposições referentes ao auxílio alimentação para evitar diminuição do benefício em razão da revisão geral e dos reajustes previstos para este ano.

## CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisando a matéria proposta, oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. Sendo assim, as demais comissões são de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 4/2014, em única discussão, inclusive em redação final, na sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 22 de abril de 2014.

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Chiquinho de Assis - relator

Vereador Thiago Mapa - presidente

Vereador Luiz Gonzaga - vice-presidente

### Comissão de Finanças Públicas:

Ver. Alysson Pedrosa 'Gugu' - relator

Vereador Roberto Leandro - presidente

Ver. Edison Wander 'Dentinho' - vice-presidente

### Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Ver. Nicodemus Martins - vice-presidente

Vereador Roberto Leandro - presidente

Ver. Carlos Eduardo 'Dudu Gonzaga' - relator

